



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 57
De 18 de agosto de 1972.

Dá denominação à 2 (duas)
ruas da cidade.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI :

Art. 1º - É dada a denominação de "SÃO PAULO" à rua que tem início na Avenida Sagrada Família, sendo imediatamente paralela à rua Piratini, em sentido sudeste; "SÃO CRISTOVÃO" à rua que inicia na Avenida Sagrada Família, sendo imediatamente paralela à rua do Arvoredo, em direção sudeste.

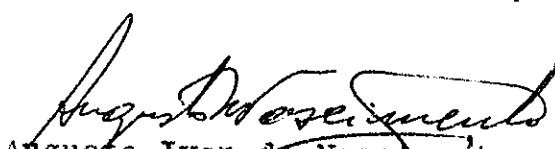
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de agosto de 1972.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas

Prefeito Municipal


Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.